

Processo número 1.483-T-01

Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico da cidade de Goiana, Pernambuco, Brasil.

PARECER

Agradeço aos colegas conselheiros do Iphan na pessoa de sua presidente, historiadora Kátia Bogéa, a oportunidade de relatar o processo de tombamento cujo objeto é o Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico da cidade de Goiana, Pernambuco, Brasil.

O município de Goiana se localiza na mesorregião da Mata Norte do Estado de Pernambuco, na microrregião da Mata Setentrional. A sede se situa a 62 km de Recife e 51 km de João Pessoa, capital da Paraíba. Essa localização geográfica foi de extrema importância para a formação e posterior desenvolvimento de Goiana, que se consolidou como ponto de passagem nos caminhos rumo ao Norte.

As principais atividades produtivas do município são a indústria sucroalcooleira, avicultura e aquicultura. A Mata Norte responde por aproximadamente 40% da produção de cana-de-açúcar e por 30% da produção de ovos de Pernambuco. No contexto estadual Goiana é ainda o maior produtor de cimento do tipo *portland*, e de embalagens de papel. (ver fls 170)

Goiana tornou-se um lugar em função de um rio e de um porto. O fator natural foi o elemento que fixou a cidade; e o rio Capibaribemirim, com sua extensa bacia hidrográfica, foi a via de comunicação que norteou e viabilizou o complexo açucareiro implantado na região. (ver fls. 113)

Os valores culturais dos bens existentes no distrito-sede do município de Goiana foram tratados em três processos de tombamento. O primeiro relaciona-se ao tombamento de nove monumentos religiosos no ano de 1938 (Processo nº 0147-T-38), sendo oito na área urbana e um na área rural, compreendendo, neste caso, uma Capela e um Engenho de açúcar. Todos foram inscritos no Livro de Belas Artes; apenas o Convento e a Igreja de Santo Alberto de Sicília e Cruzeiro, foram inscritos também no Livro Histórico. Destaco que duas dessas igrejas encontram-se em obras de restauração, o que promove uma perspectiva positiva à cidade. A situação espacial desses bens está destacada no Mapa 2 – processos de tombamento de acordo com o período. (ver página 864).

O segundo é o processo de nº 1084-T-83 que se refere ao tombamento do conjunto arquitetônico de moradia operária, denominado “Conjunto Habitacional Operário da cidade de Goiana”.

Esse processo foi incorporado ao terceiro, o de nº 1.483-T-01, cuja abertura, a pedido do então deputado federal Eduardo Campos, ocorreu em 2001 no contexto propositivo dos projetos de revitalização de conjuntos urbanos que fizeram parte do Programa Monumenta.

Presidente da *Frente Parlamentar em defesa do patrimônio histórico, artístico e natural do Congresso Nacional*, à época em que fez este pedido de tombamento, o pernambucano Eduardo Campos era neto do ex-governador Miguel Arraes, e foi, depois, governador de Pernambuco. Candidato à presidência da República em 2014, faleceu durante a campanha em desastre aéreo na cidade de Santos, em São Paulo.

Em 2011, foram encaminhadas as notificações regulamentares, informando às instâncias competentes o encaminhamento do tombamento provisório.

Em 8 de maio de 2013, o Depam solicita o urgente encaminhamento para os Conselheiros a fim de que o Parecer fosse apresentado na 73ª reunião então realizada em 5 junho de 2013, o que não aconteceu.

Em 31 de maio de 2016 o presidente do Instituto Histórico, Arqueológico e Geográfico de Goiana – IHAGGO solicita posicionamento do Iphan quanto à “efetivação do tombamento voltado ao núcleo histórico da cidade de Goiana, como instrumento jurídico capaz de assegurar a preservação do legado cultural existente. Lembramos que Goiana teve criado seu Sítio Histórico em 1938, no governo do Exm' Sr. Presidente da República, Dr. Getúlio Dorneles Vargas e de que esta terra e seu povo tem contribuição decisiva nos mais marcantes momentos da história de Pernambuco e do Brasil. Vale ressaltar ainda que o núcleo histórico de Goiana abrange uma área em torno de 90.000 m², onde se localizam oito monumentos religiosos (ligados à Igreja Católica Apostólica Romana), todos eles tombados em nível federal. Esse núcleo urbano é a porção mais antiga da cidade, tendo surgido em fins do século XVII, às margens do antigo porto fluvial situado às margens do Rio Goiana. Isso facilitará a construção conjunta de um plano de preservação entre o Poder Público municipal, este instituto e o Governo Federal, através do IPHAN, para que as futuras gerações tenham preservadas suas origens históricas e culturais.”

Em 15 de maio de 2019 recebi o arquivo digitalizado do processo com dois volumes para elaborar este Parecer.

Inicialmente, observei a consistência dos estudos iniciais para, em seguida, estudar o questionamento que a proteção provisória recebeu no Parecer Técnico emitido em maio deste ano de 2019. Em meio a isso, verifiquei a existência de indicações para os ajustes da poligonal do tombamento provisório fundamentada em estudos iniciais.

Dessa forma, de pronto percebi tratar-se de diferentes orientações, apesar da existência de pontos importantes a destacar e fundamentar o tombamento definitivo. Após a leitura dos termos, entendi que a minha condição seria a de estabelecer uma “ponte” entre as situações supostamente divergentes.

Acredito que os desejos e as oportunidades de melhorar a condição socioeconômica e os ambientes da vida cotidiana cresceram nas áreas detentoras de bens patrimoniais, pois o comércio da cultura e a indústria do turismo são os serviços de maior oferta e demanda nas grandes, médias e pequenas cidades em todo o mundo.

Admito também que, embora possamos comemorar a chegada de quase duas centenas de novos colegas, o Iphan tem dificuldades ainda crescentes para assegurar as ambiências adequadas e a integridade dos bens protegidos em nível federal.

Entretanto, há que reforçar o viés didático que garante a nossa atividade, pois, apesar da “sociologia” dos grupos que formam a sociedade brasileira contemporânea ser deveras

diferente daquela de há oito décadas, quando foi criado o Serviço do Patrimônio, a população brasileira continua a ter necessidade de conhecer e reconhecer os valores impressos na história e nas características morfológicas e estéticas dos lugares onde vive, sim.

Engolfada na ideologia do “novo”, a população, em geral, não identifica os atributos do “antigo” e rechaça as coisas que contêm a memória de tempos anteriores.

Então, pergunto: o que fazer frente à patente ausência do Estado e do planejamento que se expressa nas alterações das ambiências e integridade das edificações existentes em inúmeros núcleos históricos de nosso quase miserável país?

No caso de Goiana, quando consideramos que o Conjunto de Igarassu foi chancelado patrimônio nacional em 1945, mais pergunto: por que restringir o potencial e as perspectivas que a proteção federal possibilita? por que suprimir da História a Cultura da população goianense que, há quase uma década, aguarda o tombamento definitivo de seu núcleo urbano, ação que, certamente, ampliará os horizontes socioeconômicos das atuais e das futuras gerações?

O Iphan tem uma dívida a resgatar com os goianenses, com os pernambucanos e com os brasileiros, pois os atributos devidos à história econômica da região e à excepcionalidade arquitetônica do conjunto monumental composto por nove igrejas, antes referidas, existentes em Goiana são valores comparáveis aos que estão expressos em outros de igual tipo inscritos nos Livros do Tombo institucionais.

Com essas angústias, em menos de um mês, li e reli quase meio milhão de páginas que contêm diferentes tipos de documentos, destacando-se textos, mapas, gráficos, pareceres, normativas e outros registros que compõem a excepcional instrução do processo.

Além disso, para complementar a leitura das experiências descritivas e analíticas registradas e elaboradas por colegas, contidas nos dois volumes do processo em pauta, visitei Goiana em companhia de Renata Borba e Fábio Torres da 5ª Superintendência Regional, e Carolina Di Lello Jordão Silva do Depam, no dia 6 próximo passado. Agregaram-se ao grupo, Bosco Rabello, provedor da Santa Casa, e outros moradores favoráveis ao tombamento (um padre e a senhora Júlia do Centro Cultural do Sesc).

Deixo aqui registrados os meus agradecimentos, visto que colegas e moradores colaboraram para a percepção tanto das ambiências e respectivos valores quanto das dificuldades que ocultam as principais qualidades do núcleo urbano goianense.

Adianto que sou favorável ao tombamento definitivo nos moldes da proposta constante em Nota Técnica nº 6/2017/CGN/DEPAM, elaborada em junho de 2017 por George Alex da Guia, arquiteto, pois a redefinição do perímetro tombado provisoriamente e os consequentes ajustes das poligonais de proteção, em acordo com os limites de tombamento e de entorno ali indicados, valorizam os percursos urbanos, as perspectivas das ambiências e, na microescala que define o interior do tecido urbano, os remanescentes do envoltório volumétrico original.

O desenho da cidade, em acordo com o historiador e arquiteto José Luis da Mota Meneses, "seguiu um padrão comum posto em prática no Brasil dos séculos dezesseis e seguintes. Uma rua principal e outras secundárias que eram cortadas por becos e travessas, (...) o rio e seu porto, sendo o lugar de origem, determinaram a sucessão das ruas (...) onde os edifícios para a religião iam sendo construídos e definiam os pontos extremos."(ver fls 56)

A evolução do traçado urbano do núcleo ocorreu de forma espontânea, a partir do relevo ou da ocupação humana, do surgimento de novos meios de transporte e de influências estrangeiras. Diversos logradouros são citados em documentos antigos, em geral associados às edificações religiosas, e mostram-se de grande importância os caminhos que configuravam a chegada e saída do povoado.

Desse modo, "O núcleo original se delineia mais claramente em função da direta ligação entre os monumentos religiosos e os espaços públicos contíguos, além de ensejar leitura homogênea quanto à morfologia das quadras (tamanho e forma), enquanto que grandes quadras na porção nordeste do centro histórico, nas proximidades do rio/canal, demonstram ocupação mais espontânea, de cronologia mais recente e tipologia vernacular, com baixa densidade construída e pouca permeabilidade urbana. As quadras a sudeste e oeste do núcleo (próximas ao cemitério) apresentam menor preenchimento do solo e malha ortogonal que revela novo padrão de ocupação". (ver fls. 160)

Portanto, verifica-se que "(...) A malha urbana de Goiana é bastante irregular evidenciando influência lusitana e um crescimento espontâneo do núcleo citadino. O traçado demonstra configuração diversificada seja das quadras e principalmente das vias entre as quais merecem destaque becos estreitos e sinuosos como o do Machado, do Curtume, do Pavão, do Guindaste e várias travessas como as das Pedras, da Fonseca, da Misericórdia, do Ramos, da Soledade e do Jiló. Estes logradouros convivem em harmonia com avenidas largas e de profundas perspectivas a exemplo da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca (antiga Rua Direita), as ruas da Conceição, Honório Monteiro, Nunes Machado e a do Rosário."

Apesar de ser clara a divisão regular do parcelamento que compõe o tecido urbano, fato evidenciado nos tipos de revestimentos e cores das fachadas, o nível de descaracterização dos elementos de composição do casario demonstra a perda na homogeneidade dos planos verticais das quadras.

Além da colocação de letreiros, as intervenções (possivelmente reversíveis em maioria) sem a efetiva fiscalização e controle municipal, o aumento de gabarito, a modificação dos materiais de revestimento das fachadas, e dos materiais das coberturas, a mudança na relação entre cheios e vazios, e a retirada dos elementos estilísticos são alterações que comprometem a harmonia desejada. (ver fls.176)

Com o objetivo de reverter a tendência de descaracterização dos planos fachadísticos e da volumetria das quadras, além dos oito monumentos isolados tombados, a Proposta de Tombamento inicial incorporou mais 2.400 edificações. Desse total, apenas 15% foram classificados como preservados; 13% estão modificados; 22% são considerados descaracterizados; e os novos são 50%. (ver página 876)

Após essa necessária introdução apresento a minha leitura e os comentários que fundamentam a indicação favorável ao tombamento definitivo.

Acrescento que a extensão dos estudos, somada à consistência dos pareceres emitidos, impossibilita registrar todos os destaques que o tema em causa admitiria. No entanto, as minhas observações, breves e contidas em páginas que correspondem a menos de 5% das folhas que compõem o processo, procuram o cerne das matérias tratadas.

Com essa perspectiva, verifiquei que a identificação dos atributos que demonstram com clareza os valores reconhecidos para a proteção federal encontra-se registrada em conteúdos analíticos e propositivos constantes nos principais documentos a seguir comentados.

Em primeiro lugar, o Parecer Técnico 01/Mel/Iphan/Minc/2010 encaminha a “Proposta de tombamento e parâmetros urbanísticos e construtivos para as áreas protegidas” em que se apresentam os estudos realizados sob a coordenação da Superintendência do IPHAN em Pernambuco, os quais identificaram elementos fundamentais para a compreensão da evolução urbana e a caracterização da paisagem de Goiana, a saber: os elementos naturais, os caminhos primitivos, os monumentos religiosos, a feira, a fábrica de tecidos e a BR-101 Norte. (ver fls. 97/285)

O estudo é constituído de seis produtos e respectivos anexos, compreendendo a pesquisa histórica e iconográfica, respectivas fichas com fontes bibliográficas e iconográficas, e resenhas da bibliografia; as análises da legislação urbanística; o estudo morfológico e tipológico com mapas-base, mapas-temáticos e mapa do Inceu; as Unidades de Paisagem; os polígonos de proteção e respectivos mapas e descrição das poligonais de proteção; fichas de cadastro dos imóveis especiais de preservação que, às fls 280 a 285, registram os detalhes arquitetônicos das construções e os elementos de composição representativos.

Na Introdução da Proposta encontra-se breve resumo sobre a cidade, onde se lê:

“Goiana é constituída por exemplares de arquitetura representativa dos séculos XVIII, XIX e XX que configuram marcos urbanos referenciais na cidade e que são caracterizados por particularidades especiais. Goiana se constitui como ponto de convergência exercido pelo porto de escoamento da produção, seja na época do extrativismo do pau-brasil, em um primeiro momento, depois da produção do açúcar, quando esta passou a ser a cultura responsável pelo desenvolvimento do município, e ainda, quando Goiana assumiu papel preponderante como entreposto comercial e se configurou na porta de entrada do Agreste pernambucano e da Paraíba.

(...)

Os oito monumentos religiosos localizados na área urbana se constituem em edifícios de relevância arquitetônica e de importância histórica. Além desses, existem conjuntos arquitetônicos que apresentam peculiar unidade tipológica, que sugerem ocupações mais antigas, em particular aquelas de referência direta ao porto, principal elemento estruturador da ocupação urbana, tendo em vista que o fundeadouro fluvial e o Rio Goiano foram durante muito tempo os principais elos de integração e desenvolvimento a unir os engenhos da então Capitania de Itamaracá ao porto do Recife.”

E prossegue:

“Os benefícios da dinâmica de um ponto de passagem, fizeram florescer na cidade, além dos exemplares religiosos e de arquitetura civil particular, os equipamentos públicos e a inovadora infraestrutura urbana. Outros ícones surgiram como a Casa da Câmara e Cadeia, a Loja Maçônica, escolas, biblioteca pública, o Instituto Histórico, o cemitério público, o sistema de abastecimento d'água, a iluminação a gás, a ponte e o canal de retificação do Rio Goiana e se tornaram exemplos do crescimento e da consolidação da Cidade no século XIX. Esses equipamentos surgiram em meio ao desenho urbano caracterizado por quadras irregulares, parcelamento do solo constituído por lotes estreitos e alongados, vias estreitas e sinuosas que denotam um sistema espontâneo de construção do espaço da cidade, mas que se integram às largas avenidas que compõem o atual traçado.”

Em acordo com esses estudos, “os elementos naturais formadores da paisagem - como o solo, a topografia, a rede hidrográfica e o clima, propiciaram a implantação de engenhos de açúcar e fazendas de algodão ao longo do vale do Rio Goiana, demandando abertura de caminhos ou vias terrestres de comunicação e transporte. Nessa dimensão, o canavial que circunda a cidade, e a inexistência de transição entre as áreas rurais e urbanas são características importantes perceptíveis ao observador logo que se aproxima da cidade.”

“Os caminhos primitivos -- terrestres e fluviais – possibilitaram o escoamento da produção, pois convergiam para Goiana, ligando-a a Olinda, e depois a Recife, assim como conectavam as vilas do agreste pernambucano (Timbaúba, Aliança, Vigência) entre si; o caminho fluvial permitia a navegação pelo rio Goiana até alcançar o mar, de onde seguia para o porto do Recife e os portos extremos de Fortaleza no Ceará, ao norte e ao sul, o de Salvador, na Bahia.”

As edificações religiosas são os mais fortes marcos urbanos do passado, sobressaindo-se ainda hoje, como referenciais simbólicos da paisagem. Oito dessas igrejas e conventos integravam o cenário urbano goianense, onde, em 1746, habitavam cerca de 7.600 pessoas. Em Goiana, até hoje funcionam irmandades e confrarias, o que, se antes, atestavam o dinamismo socioeconômico do lugar, hoje são expressões ativas da presença do catolicismo em nosso país. Assim, a Irmandade da Misericórdia, desde os séculos XVI e XVII e, posteriormente, as Ordens Terceiras dos Carmelitas e Franciscanos estão até hoje presentes na cidade.

A linguagem e a estética dessas construções são conjugadas ao partido urbanístico que se caracteriza pela presença de amplos adros, constituindo a imagem identitária da cidade. A escala monumental, a inserção urbana e a espacialidade interior são atributos atemporais que indicaram a inscrição dessas igrejas nos Livros do Tombo do Iphan.

A feira é o quarto elemento citado como determinante para a compreensão da evolução urbana da cidade. A Feira acontecia aos sábados, durava quase o dia todo e era bastante concorrida, concentrando gente da cidade e das regiões circunvizinhas.

Hoje, a feira desdobra-se cotidiana e indisciplinadamente pelas ruas das áreas centrais de comércio, insinuando-se por becos e travessas, confirmando a vocação de entreposto comercial do lugar. Porém, tendo em vista a forma desordenada que prejudica o acesso, impede a visada

e desqualifica o espaço do antigo Adro da Igreja da Misericórdia, a Superintendência Estadual do Iphan pleiteia a mudança de lugar dessa atividade informal.

A Companhia Industrial de Fiação e Tecidos de Goyanna - FITEG, foi fundada em 1894 com sua Vila Operária; primeira da América Latina, funcionou até 1968. O empreendimento alterou radicalmente a vida dos cidadãos no que diz respeito aos aspectos econômico, social, cultural e urbanístico, sobretudo no correr das décadas de 1930 e 1940, ocasião em que produziu uma transformação radical no desenho urbano de Goiana. O conjunto formado pela casa do proprietário, vila operária e fábrica se constituiu marco arquitetônico da modernidade na cidade. As casas da vila eram estreitas, geminadas e térreas. No local havia espaços de lazer para os operários residentes, salas de festa, sorveterias e até mesmo um cinema.

As melhorias urbanísticas, a implantação da fábrica e também o incremento do transporte rodoviário transformaram a vida dos goianenses. Assim, em decorrência da construção e duplicação da BR 101 Norte no início do século XX, no prolongamento da Rua do Rio onde estava a vila fabril, criou-se o atual acesso mais importante da cidade.

O Polo farmacológico é um conglomerado de empresas voltadas para a produção de medicamentos. Pautado na inovação tecnológica, numa aliança estratégica entre a pesquisa acadêmica e a indústria, o polo irá ocupar uma área de 345,37 hectares, localizada a aproximadamente quatro quilômetros ao norte do centro urbano de Goiana.

Os estudos iniciais identificaram atributos morfológicos, tipológicos e cronológicos que determinaram a criação de sete unidades de paisagem. Essas unidades abrangem o território envolvente e contêm as áreas interiores da cidade, constituindo polígono de tombamento cuja amplitude decorre da utilização do conceito de paisagem cenográfica. (v. fls 309 a 312)

A interpretação do núcleo primitivo de Goiana a partir dos fatos históricos e culturais, e dos elementos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos, resulta da análise do parcelamento e ocupação do solo, os usos, gabaritos e tipologias; e da percepção visual obtida através da metodologia utilizada.

Nesse sentido, interessa também destacar que o estudo demonstra, por meio de fotografias das principais visadas, a identificação dos fragmentos urbanos e da paisagem cultural do núcleo histórico. Para verificar as relações visuais e de paisagem construída entre os monumentos tombados no âmbito federal e o núcleo, e entre os primeiros e as demais edificações, utilizou-se parcialmente a metodologia do Inventário Nacional dos Espaços Urbanos – INCEU. Realizou-se, para tanto, percursos a pé que, fotografados e mapeados, geraram sequências visuais ou visões seriais.

Então, (...) Foram estabelecidos três trajetos a serem percorridos a pé que totalizam noventa e cinco estações. O primeiro é o mais longo e abrange os monumentos religiosos Convento e Igreja da Soledade, Igreja de N.S. da Misericórdia, Igreja de N.S. do Amparo dos Homens Pardos, Igreja do Bom Jesus dos Homens Pretos e Igreja de N.S. do Rosário. Contempla ainda o Cine-teatro Polytheama, o prédio da prefeitura (antiga Casa da Câmara e Cadeia) e o da Maçonaria, além das praças 13 de Maio, Manoel Borba, Duque de Caxias e do Abrigo. O segundo percurso engloba a praça do Convento e a Igreja de N.S. do Carmo, Igreja de N.S. do Rosário e parte do

conjunto fabril da Indústria da Fiação e Tecidos de Goiana (FITEG), incluindo a antiga sorveteria, a casa do proprietário e o edifício da fábrica. O terceiro percurso contempla as duas margens do canal do Rio Goiana, as vias tradicionais denominadas Beco do Curtume e Beco do Guindaste e parte da vila operária com as casas dos operários, a do proprietário e o edifício da fábrica.”

No estudo constatou-se a descaracterização do sítio urbano. Entretanto, na macro escala, foi reconhecida a percepção paisagística do núcleo, a qual permite ao observador se apropriar da fronteira clara que separa o que é urbano do que é extraurbano.

Dessa perspectiva, afirma-se que “Cidade e campo encontram-se bruscamente. Ali a ausência de área de transição ou de amortecimento, peculiaridade que tanto caracterizou as vilas fortificadas da Idade Média na Europa é facilmente percebida ao primeiro olhar. Em Goiana, ou se está na cidade, no perímetro urbano ou se estará no campo, ou melhor, mergulhado no canavial, neste mar de canas que afoga tudo e sufoca tudo e lambe diretamente os muros de cal das casas da periferia. Em outros pontos do contorno é uma estrada, uma rua, cujas margens estão ocupadas de um lado pelo casario tímido e do outro pela arrogância da cana. Em certo trecho o delimitador é o rio (o Goiana) agora direito, disciplinado em canal desde a segunda metade do século XIX, que serve de fronteira entre o manto verde do campo e o casario da cidade.”

As qualidades das manifestações culturais são também destacadas na Proposta de tombamento. Assim, confere-se valor à feira, derramada por ruas e becos, presente no entorno da Igreja da Irmandade de Nossa Senhora da Misericórdia; aos percursos das procissões de *Corpus Christ*, São Pedro e Nossa Senhora do Rosário "se arrastando que nem cobra pelo chão"; ao futebol; às bandas de música da "Curica" e da antagônica "Saboeira", fundada em 1849; à culinária de mais de meio século do restaurante "Buraco da Gia" e os doces, e aos depoimentos presenciais dos moradores naturais e dos "adotados" por Goiana.”

Essas expressões culturais, ao se desenvolverem ou se localizarem nas vias de articulação, permeiam e estabelecem relações com seis dos sete monumentos religiosos tombados em nível federal. A única igreja que se manteve à margem desta dinâmica cultural urbana é a do Convento da Soledade, que por sua localização mais afastada, pertencia originalmente à área rural.

Há diferentes espaços públicos no interior da cidade, destacando-se o Pátio do Carmo, atual Praça Frei Caneca, o Largo do Amparo, Praça da Bandeira e Rua Manoel Borba, o Largo da Matriz, prolongando-se pela antiga Rua Direita, hoje Marechal Deodoro, o Largo da Igreja do Rosário dos Pretos e o Largo da Misericórdia, cuja rua mantém ainda o nome original.

Esses espaços livres, ora formados também por confluências de ruas, são áreas de convívio e sociabilidade. Porém alguns deles, como é o caso do largo em frente à Igreja da Misericórdia ou o largo da antiga Cadeia Pública encontram-se subutilizados e invadidos pelas barracas da feira livre.

A malha viária apresenta vias remanescentes da ocupação inicial. O parcelamento é composto, na maior parte, por quadras com lotes estreitos e compridos e a implantação do edifício no lote

se dá, geralmente, sem recuos frontais ou laterais, algumas vezes com afastamentos nos fundos do terreno, formando quintais.

O parcelamento do solo e a morfologia da sede de Goiana são claramente percebidos quando se evidenciam as influências lusitanas e um crescimento espontâneo do núcleo citadino. O lote típico é pequeno, estreito e ocupado em sua totalidade, sem recuos frontais ou laterais. O uso residencial é predominante. Em relação às características arquitetônicas, ainda são encontrados diversos estilos, com destaque para as platibandas muitas vezes ornamentadas e bandeiras com desenhos variados, variando desde os motivos florais aos geométricos, confeccionados em argamassa armada.

Vale ressaltar alguns pontos que o estudo considera relevantes para a importância da cidade de Goiana no contexto nacional.

Goiana é um dos mais antigos focos colonizadores do território brasileiro em especial da capitania de Pernambuco; foi importante centro econômico e, conseqüentemente, político da região; consolidou a condição protagonista para o escoamento da produção do pau-brasil e do açúcar do Nordeste; os rios da região constituem sistema de comunicação fluvial para a produção extrativista e canavieira local; a cidade é considerada principal entreposto comercial de convergência da área norte de Pernambuco e demais Estados vizinhos; as construções religiosas, tombadas em âmbito nacional, simbolizam o esplendor da economia da cidade e a histórica presença dos mascates que ativaram o comércio regional.

O estudo afirma que a cidade mantém seu traçado urbano, a morfologia e sua escala, sobretudo na vizinhança dos oito bens tombados, cujos entornos preservam os valores que constituem o caráter histórico da cidade, somando-se a isso as celebrações do expressivo patrimônio imaterial que imprimem significado ao lugar.

As áreas que envolvem esses monumentos possuem elementos de uma perspectiva pitoresca que deve ser também preservada, como as visadas das plantações (canavial) e ornamentações vegetais, o canal do rio Goiana, as avenidas e os caminhos primitivos. Nesses entornos, a tipologia original era composta basicamente por edificações térreas, predominando o uso residencial, estando o uso comercial concentrado no adro da igreja da Misericórdia e arredores.

As torres dos templos sobressaem na paisagem construída, onde os marcos culturais da religião católica 'insistem' em se exibir. O casario térreo que impõe a leitura horizontal do tecido urbano facilita essa percepção e acentua o contraste com a verticalidade das torres sineiras.

Na seqüência, a Proposta apresenta as diretrizes urbanas ou parâmetros urbanísticos, em que estão caracterizados os padrões a serem observados nos diferentes setores que foram estabelecidos em estudos e análises citados. (ver fls 316 a 323)

As Considerações Finais da Proposta observam, entre outras recomendações, que "A gestão do patrimônio cultural da Sede de Goiana e do seu entorno, além de ser compartilhada com todos os atores e comunidade, deverá passar por ações de educação patrimonial e fóruns de discussão, de forma a garantir a transparência e a preservação por parte de todos".

O Parecer nº 018 /2010 (ver fls 331) de Helena Mendes dos Santos, arquiteta do DEPAM-IPHAN, informa que o estudo apresentado para o tombamento resulta da minuciosa análise constituída de pesquisa histórica e iconográfica, análise da legislação urbanística, estudo morfológico e tipológico, definição das unidades de paisagem e dos polígonos de proteção, além de um vídeo apoiado em bases cartográfica e iconográfica referenciadas, contendo informações sobre a importância histórica, urbanística e paisagística, e os eventos mais significativos da cidade. (ver fls. 97 a 285).

Além de ressaltar o tombamento das igrejas pelo IPHAN, em 1938, no âmbito estadual, a arquiteta informa que: em 1940, foi elaborado pela Comissão de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco o mapa "Monumentos e Curiosidades de Goiana" com o objetivo de valorizar o patrimônio cultural da cidade. Na década de 1960, foi apresentado pelo então Deputado Luiz Pereira, o Projeto nº 3.653/66, propondo elevar a cidade de Goiana à categoria de Cidade Monumento e estender o tombamento das igrejas a toda a cidade. Em 1982, na esfera estadual, foi elaborado o Plano de Preservação dos Sítios Históricos do Interior- PPSHI; em 1983 o IPHAN propôs o tombamento do Conjunto Habitacional da Vila Operária de Goiana; e, em 1987, o da Igreja de São Lourenço de Tejucupapo. A partir de 2004, a Superintendência do IPHAN intensificou os estudos para definição das ações de proteção da cidade, realizando, em 2007, três oficinas de educação patrimonial e, em 2009, o projeto "Conhecer para Preservar".

O Parecer reafirma que Goiana foi um dos maiores polos da colonização do território brasileiro consumada pela instalação de bases produtivas e equipamentos simbólicos (do Estado e da Igreja), constituindo-se em importante centro econômico e político. Acrescenta ainda que as vias de comunicação e os adros das igrejas constituem os lugares expressivos da convivência popular e das manifestações culturais, sejam elas religiosas, festivas ou cívicas. (ver fls. 133-134, e 307a 308).

Porém, destaca que "As edificações antigas começam a apresentar uma progressiva perda das características morfológicas e tipológicas originais, seja pela substituição dos materiais tradicionais do revestimento e da cobertura, seja pelo acréscimo do número de pavimentos dos edifícios. A paisagem urbana também vem sendo alterada pelo uso abusivo de antenas parabólicas, letreiros e cartazes de propaganda."

No entanto, ao concluir, afirma que "A área proposta para tombamento é aquela que preserva os valores - histórico, urbanístico e paisagístico - identificados na cidade, engloba a área do porto, principal elemento estruturador da ocupação urbana; mantém o traçado urbano inicial; abriga os conjuntos arquitetônicos representativos da diversidade tipológica característica dos séculos XVII ao XX, guardando a morfologia antiga e a escala compatível com este traçado; reúne as construções religiosas tombadas em âmbito nacional que expressam o apogeu da economia da cidade e, ainda hoje, são elementos simbólicos para a população e signos marcantes na paisagem urbana. Esses elementos, associados ao expressivo patrimônio imaterial (bandas de músicas, procissões etc.) conferem destacado significado ao lugar. A área proposta para o entorno (subdividida em dois setores, rural e urbano) pode ser definida como aquela que contribui para a compreensão da evolução urbana e histórica da cidade e que

garante a relação da área a ser tombada com os ambientes natural e o transformado pelo homem, considerando as áreas de expansão urbana e fechos de zonas rurais, Além disso, essa área se caracteriza pelas perspectivas que incluem o canal, a cobertura vegetal, trecho do rio Goiana e de alguns dos caminhos primitivos.”

E prossegue: “Os parâmetros urbanísticos e as diretrizes construtivas apresentadas abrangem a área proposta para tombamento e a área proposta para entorno, considerando as áreas de expansão urbana e trechos de zonas rurais. Tendo em vista o exposto, sugerimos o encaminhamento ao Conselho Consultivo do IPHAN da proposta de tombamento do Conjunto urbanístico e paisagístico da cidade de Goiana, localizado na cidade de Goiana, Estado de Pernambuco, sugerindo sua inscrição no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico e no Livro do Tombo Histórico, conforme a área proposta para tombamento delimitada, conforme Mapa de Zoneamento (fls. 328) e descrição às fls. 313-315.”

O Parecer Jurídico n°. 52 /2011- PF/IPHAN/SEDE/GM, às fls 358 a 410, entremeia comentários e citações, destacando o contexto histórico da formação da cidade e as análises sobre o tecido urbano constantes na fundamentação da proposta de tombamento.

Nesse sentido, reafirma que Goiana “foi incorporada à economia colonial europeia desde o século XVI. Dos tempos matriciais de Goiana se tem notícia a partir do ano de 1516 quando os portugueses estabeleceram uma feitoria situada no lugar que viria a receber em 1535 o marco divisório das Capitanias de Pernambuco e Itamaracá”.

(...) “A ocupação efetiva da macroregião de Goiana pelos portugueses ocorreu na segunda metade do século XVI quando, em 1569, foram doadas as terras de uma Sesmaria por João Gonçalves, lugar-tenente da herdeira da Capitania de Itamaracá, Dona Jerônima de Albuquerque Sousa, a André Vasques para levantar um engenho. providência inicial para instalação do complexo açucareiro.” (fl. 110)

Acrescenta o Parecer que “Há de se asseverar a grande importância histórica de Goiana, consubstanciada nas lutas pela liberdade, tendo participado inclusive do movimento abolicionista. O maior orgulho do povo de Goiana em sua história decorre das lutas pela liberdade, quando participou ativamente da Revolução Pernambucana de 1817, da Revolução Goianense de 1825 e da Confederação do Equador, em 1824, e da batalha ocorrida no dia 24 de abril de 1646 contra forças da Companhia (neerlandesa) das Índias Ocidentais.

As citações ressaltam os aspectos históricos, demonstrando que “Os ciclos econômicos do pau-brasil e a implantação do complexo açucareiro, além do estabelecimento de mascates em Goiana contribuíram para que, a partir da segunda metade do século XVII, esta se transformasse no principal entreposto comercial da região.”

Parte considerável desses mascates estabeleceu-se em Goiana "devido à presença de uma comunidade de mercadores reinóis, espécie de guarda avançada do comércio recifense à porta do sertão, a qual, inexistente nas demais vilas do interior, procurava servir ali de contraposição ao mandonismo dos pró-homens", refere o historiador Evaldo Cabral de Mello.

Em 1632 tanto a Zona da Mata norte de Pernambuco quanto a povoação de Goiana foram ocupadas pelas tropas holandesas. “Em consequência, os engenhos da região foram confiscados e vendidos.” (ver fls 110)

Elevada à categoria de vila em 15 de janeiro de 1685, Goiana ganhou foros de cidade em 5 de maio de 1840 e de sede de município em 3 de agosto de 1892. (fl. 172)

O Parecer Jurídico também destaca o surto desenvolvimentista induzido pela Companhia Industrial Fiação e Tecidos de Goyana, a qual “tinha como objetivo a produção de sacaria de algodão para embalagem do açúcar. (...) Na década de 1940 "a Fábrica dirigia a vida da Cidade. O apito era a diretriz. (...) Dependendo de onde você morava, dava partida obedecendo àquele apito. O cenário mesclava-se entre o proletariado e uma nova classe dominante. Era a burguesia industrial.” (fl. 138)

Ao se referir aos adros, pátios e largos estabelecidos à frente das igrejas, o Parecer destaca que estes espaços: “constituíam os lugares mais expressivos de convivência popular visto que eram os pontos altos de todo o conjunto urbano, de toda a rede de seus espaços internos comuns, mundanizados em praças ao longo do processo de laicização das cidades no século XIX. (...) Essa visão permanece intacta até hoje. As linhas de contorno e o perfil altaneiro das igrejas são elementos facilmente percebidos quando se observa a silhueta de Goiana. As torres dos templos sobressaem na paisagem construída onde os marcos culturais da religião católica 'insistem' em se exibir. O casario térreo que impõe a leitura horizontal do tecido urbano facilita essa percepção e acentua o contraste com a verticalidade das torres sineiras.” (fl. 121)

Em conclusão, o Parecer Jurídico registra que:

“Dessa forma, em virtude da importância histórica na formação do país e relevância da paisagem representada pelo traçado urbano e conjunto arquitetônico tradicional, além da arquitetura religiosa, se justifica o tombamento federal do Conjunto Urbanístico e Paisagístico de Goiana, no Estado de Pernambuco, no Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico e no Livro de Tombo Histórico, conforme a área proposta para tombamento delimitada no Mapa de Zoneamento 3/5 (fl. 328) e descrita às fls. 313 e 314”.

A Nota Técnica nº 6/2017/CGN/DEPAM, do arquiteto George Alex da Guia teve o objetivo de “propor e justificar a revisão da poligonal de tombamento” e foi elaborada com base na Proposta e no processo de tombamento, incluindo a visita técnica realizada em setembro de 2017 em conjunto com a equipe da Superintendência de Pernambuco.

Então, o arquiteto apresenta uma “Proposta de revisão da estratégia de proteção e diretrizes de preservação”. A documentação existente no processo, o registro fotográfico, juntamente com a definição dos valores aderentes à realidade territorial, e os debates derivados da visita técnica à cidade então realizada, além do Plano Diretor Municipal, publicado no ano de 2006, fundamentaram apropriada e oportuna estratégia de proteção e revisão da abrangência e extensão da área protegida provisoriamente.

Entende George Alex que “os valores de proteção do conjunto urbano de Goiana podem ser observados a partir de três elementos estruturadores e representativos, são eles:

1. Localização dos bens religiosos tombados e o seu logradouro (ruas, praças e largos), elementos organizadores do traçado viário
2. Canal e porto do rio Goiana: infraestrutura histórica de conexão com o mar e espaço de transição com o entorno imediato; e
3. Conjunto Operário da FITEG: representante da arquitetura industrial nascente no século XIX, em ruínas”, destacando a permanência de quarteirões com tipos residenciais de interesse para a definição do entorno.

Ao considerar que: 85% dos imóveis existentes na área de tombamento provisório estão modificados ou descaracterizados; e a dificuldade de se compreender a relação entre os elementos referenciais dos processos de ocupação e o disposto no Plano Diretor, “entende-se que se deve adotar os limites dos setores propostos com os devidos ajustes, como os limites das poligonais de duas áreas específicas.

A primeira é composta pela associação entre o traçado viário próprio do século XVIII e o conjunto de igrejas, largos e praças que se conectam pelas vias históricas. Já a segunda área tem como elemento referencial a Igreja de Nossa Senhora da Conceição, bem tombado pelo Iphan, e o conjunto habitacional e da fábrica de tecidos FITEG.

(...)

Entende-se, portanto, que a relação entre monumento e demais edificações é mantida seja em sua escala ou na percepção a partir, por exemplo, da ponte sobre o rio Goiana.”

E prossegue a Nota Técnica:

“Em virtude de sua contribuição paisagística e histórica para a cidade de Goiana, como meio fluvial de comunicação com a Zona da Mata Norte e desta com o restante da região Nordeste, entendemos que o Canal e porto do rio Goiana devem ser reconhecidos por suas qualidades paisagísticas e históricas. No que se refere ao seu entorno, entendemos que as vias do Curtume, que dão acesso ao rio devem ser consideradas como ambiência do bem a ser tombado dada a necessidade de entendimento da conexão deste porto e canal com o restante da cidade.”

E prossegue “considerando a necessidade de se registrar e reconhecer, em termos materiais, o legado do período industrial nascente no estado de Pernambuco, recomendamos que o processo de tombamento do conjunto operário da FITEG seja desvinculado do processo de tombamento nº1483-T-01. O objetivo é permitir análise detalhada acerca dos valores de proteção e diretrizes de preservação, seja por se tratar de uma arquitetura fabril, diferenciada em sua escala, relação com o lote e disposição no traçado urbano ou pelos desafios impostos à gestão deste conjunto arquitetônico tendo em vista seu elevado estado de arruinamento”.

A Nota Técnica apresenta um mapa que demonstra como ficará o território a ser protegido a partir da estratégia proposta, destacando, em vermelho, os elementos que são objeto do tombamento, e, em amarelo, os que compõem o entorno dos bens a serem protegidos.

Ao proceder a revisão das poligonais determinadas no tombamento provisório, o arquiteto do Depam reconhece que “há ‘descolamento’ entre a percepção da materialidade do valor dos conjuntos arquitetônicos (entorno das igrejas e conjunto operário).”

Uma vez que a maioria dos imóveis está descaracterizada ou modificada, esse 'descolamento' foi apresentado nos estudos e percebido na realidade durante a visita técnica. Porém, o arquiteto destaca o fato de ser necessário reconhecer as ambiências representativas da evolução da cidade, demonstrando o valor dos componentes do tecido urbano (parcelamentos, quadras e espaços públicos) constantes nos entornos dos bens tombados.

Desse modo, indica "o tombamento do traçado viário histórico, largos e praças que não apenas conectam as igrejas, mas também representam as qualidades espaciais próprias do agenciamento urbano realizado no apogeu econômico da cidade; o reconhecimento do valor histórico e paisagístico do Canal do rio Goiana, com o casario imediato de forma a incluir esta infraestrutura histórica como parte do processo de consolidação de Goiana como nó logístico da região da Zona da Mata Norte nos séculos XVIII e XIX; e a interface com o governo local de maneira a se compatibilizar os interesses patrimoniais com o Código de Obras do município."

Essa decisão, integra o espaço físico e tangível à dimensão imaterial do lugar, na medida em que abrange e entrelaça os percursos urbanos aos lugares de vivência, trabalho e celebrações. Portanto, a estratégia demonstra a sensibilidade que o instituto do tombamento dedica à história passada e atual de Goiana.

O Memorando nº 47/2017/CGN/DEPAM encaminha a Nota Técnica acima comentada, apresentando argumentação que tem o objetivo de buscar "o alinhamento com as diretrizes que estão norteadando o trabalho da Coordenadoria Geral de Normatização no sentido de consolidar uma nova abordagem para a construção das normas de preservação.

Assim, afirma-se que é com a "perspectiva de integração com os instrumentos de proteção que se insere nossa análise e proposta de revisão do tombamento de Goiana. Ou seja, é um esforço para a definição de critérios de preservação que orientem as possibilidades de intervenção no bem tombado desde o momento da sua proteção e, principalmente, de reflexão conjunta numa tentativa de trazer para o momento da proteção questões que inevitavelmente o Iphan irá enfrentar na fiscalização e na autorização de intervenções e, de modo geral, na gestão do bem tombado".

A metodologia adotada pela coordenadora de Normatização e Gestão do Território e autora do Memorando em pauta, arquiteta Érica Diogo, confronta a instrução do processo e a realidade local, destacando a intenção da proposta de tombamento no sentido de "reverter a descaracterização do conjunto", e associando a mesma aos conflitos impostos pela definição da poligonal de tombamento.

Após elaborar comentários questionadores a respeito de cada um dos elementos determinantes para a definição da poligonal do tombamento provisório, conclui que a diretriz de reverter a descaracterização "deixa margem para o entendimento de que esses imóveis poderiam estar numa área de entorno, ainda que alguns possam ser considerados como de interesse."

E acrescenta: "faltam elementos no Parecer e na Proposta final do tombamento que valorizem a compreensão da estrutura urbana e das conexões entre os marcos urbanos e os elementos

de referência do conjunto. No entanto, o polígono e as diretrizes adotadas pelo Iphan em 2005 para orientar a atuação no entorno dos bens tombados, apesar de nunca ter sido definido oficialmente, traziam essa lógica e estão bem próximos da proposta de revisão apresentada na Nota Técnica.”

O Despacho 3.2018/DEPAM (p. 879), encaminha o Memorando nº 47 da Coordenação Geral de Normatização e Gestão do Território, e comenta que o mesmo “reveste-se de orientação segura sobre as possibilidades de instrução de processos de tombamento a partir de análises realísticas e preocupadas com futura gestão do bem (...); e aponta para a urgente necessidade de revisão da postura institucional anteriormente adotada, a qual implica na reavaliação dos valores apontados e no redimensionamento das poligonais de proteção indicadas.”

O Parecer Técnico nº 20/2018/CGID/DEPAM, elaborado em maio de 2019, (ver fls 885 a 899) em direção oposta à Nota Técnica, propõe o indeferimento do pedido e, conseqüentemente, a suposta anulação do tombamento provisório. (ver fls 885)

Nesse sentido, cumpre a determinação de “revisitar o bem proposto para tombamento, visando a atualização das informações sobre o estado de conservação de modo a garantir que o Conselho tenha elementos suficientes para subsidiar a decisão sobre o mérito ou não do tombamento federal.” Dessa forma, a “manifestação técnica” foi elaborada com vistas a “fundamentar a recomendação dessa área técnica pelo indeferimento da proposta de tombamento ora em análise”, tendo a principal motivação de apenas sugerir a definição do entorno dos bens monumentais tombados.

O Parecer não coloca em dúvida a relevância histórica da cidade, reconhecendo que os estudos apresentaram os processos de ocupação e as dinâmicas urbanas que conformaram aquele território até a instalação da Fiteg; ao mesmo tempo em que aponta o “elevado grau de descaracterização do conjunto, que só aumentou da notificação de tombamento provisório até os dias de hoje”.

Após referenciar fatos recentes de indeferimento e registrar os lamentos sobre as perdas decorrentes, o Parecer conclui:

“ Diante do exposto, considerando a descaracterização do bem; a existência de tombamentos isolados que recaem sobre os principais elementos que ainda se mantêm preservados na proposta de tombamento; e ainda, considerando que a ameaça ao conjunto arquitetônico da cidade de Goiana, pela falta de planejamento e gestão urbana, pela especulação imobiliária existente em função da duplicação da BR 101 Norte e do projeto de implantação do Polo farmacológico, ainda não concluído, são problemas que não se resolvem somente com o tombamento por meio de uma ação isolada do Iphan, recomendamos que a proposta de tombamento apresentada neste processo seja indeferida e que seja definida poligonal de entorno das igrejas já protegidas pelo processo de tombamento nº 0147-T-38, de modo a regular o gabarito das construções e manter a ambiência e visibilidade dos bens tombados em processo específico de normatização”

Às fls 890, esse Parecer Técnico, citando o Memorando nº 01/MEL/IPHAN/MINC/2010, também registra que, “em termos gerais, a justificativa para tombamento no âmbito federal se pautou

no fato de Goiana ser um dos mais antigos focos colonizadores da capitania de Pernambuco; e importante centro econômico e político da região. Além desses fatores, o uso de sua bacia hidrográfica como sistema de comunicação fluvial levou o local a ser considerado o principal entreposto comercial de convergência da área norte de Pernambuco e demais estados vizinhos.” (ver fls. 345)

Enfim, constata-se que, Cidade feita e refeita, Goiana criou, na própria imagem e no empobrecimento da sua gente, uma expressão cultural arraigada ao solo e ao uso produtivo da terra. Pontuada por monumentos e quarteirões cujas parcelas permanecem contemporaneamente como que a garantir a sua memória social, Goiana merece o reconhecimento que a Constituição possibilita.

Desde o pedido inicial até a Nota Técnica elaborada em 2017, embora constatada a descaracterização em que se encontra a maior parte do casario, há, em todas as análises técnicas, o reconhecimento da escala e da organização espacial típica das formações urbanas brasileiras, representativas das fases do Brasil Colônia, incluindo o Dezenove e o início do século vinte.

No âmbito nacional, as igrejas e o traçado se inserem no rol das construções e tecidos urbanos representativos da história da arquitetura e do urbanismo brasileiro, justificando, assim, a defesa da paisagem interior do núcleo goianense. Portanto, nessa paisagem de justaposições, protege-se o retrato da saga de Pernambuco, a rica tradição do Nordeste e a força da cultura urbanística do Brasil.

Hoje, o valor de opção voltado a considerar as possibilidades de reavaliar os atributos demonstrados na proposta de tombamento e de estar em acordo com a Nota Técnica elaborada em junho de 2017, abrange a inclusão dos fatos históricos e fatores morfológicos registrados em preciosos estudos documentais de base histórica presentes do processo.

As mudanças de uso e de feições das construções induziram, sim, a substituição de importantes padrões arquitetônicos “originais” – gabarito, telhados, revestimentos, adornos, esquadrias, cercaduras e modenaturas. A variedade de tipos de revestimentos fachadísticos do casario é, deveras, um aspecto emergente e descaracterizador.

No entanto, conceder a essa matéria isolada um papel predominante, seria atitude excludente porque, ao impor as referências de modelos ideais de cidades, implicaria única experiência interpretativa e obnubilaria as variáveis em presença nos históricos tecidos urbanos goianenses, os quais permanecem na atualidade. Portanto, as transformações descaracterizantes dos planos das fachadas e da volumetria, efetivadas até o momento, são dados da realidade atual goianense que devem ser tratados na condição de possibilidades de preservação e recuperação das antigas características.

Com a certeza de que “a cidade mantém seu traçado urbano, a morfologia e sua escala, sobretudo na vizinhança dos bens tombados no âmbito federal”, apesar das dificuldades de gestão e da necessidade de fiscalização das áreas de entornos dos monumentos tombados, o

tombamento definitivo possibilitará, às autoridades competentes e à população, o conhecimento acerca dos valores de seu patrimônio.

Pois, “conhecer para reconhecer” é lema histórico nesta Casa.

Por outro lado, a realização de ações adequadas às normativas de proteção é tarefa ao mesmo tempo hermenêutica e didática no sentido de alertar para o fato de que as alterações fachadísticas e as mudanças na tipologia funcional, a tendência à verticalização, a poluição visual das ambiências contribuem para a progressiva descaracterização do patrimônio construído.

É fato que, isoladamente, quadras e cada uma das casas não justificariam a proposta de tombamento. Entretanto, a preservação do tecido urbano composto de vias e lotes valoriza e garante a permanência da visibilidade dos monumentos e da ambiência do núcleo histórico.

Nesse sentido, registra-se que “as áreas dos entornos imediatos dos bens tombados e os elementos formais do tecido urbano que os articulam, irão configurar ambiências onde serão preservados “os valores que constituem o caráter histórico da cidade”.

Em função dessa realidade, ressalto o fato de que a legibilidade do Conjunto Histórico e Paisagístico de Goiana mantém-se na visível permanência do traçado e do parcelamento do núcleo urbano. Valorizar a compreensão dessa estrutura e das conexões entre os marcos arquitetônicos e os elementos urbanísticos de referência do conjunto é a essência da proposta do arquiteto Alex da Guia.

Ajustada, a poligonal de entorno ora proposta ressalta as propriedades bidimensionais e tridimensionais das articulações que se encontram registradas na iconografia histórica. Essas articulações, cujos percursos fazem a cidade girar em torno de si mesma, em contraste com o espaço aberto do canavial, reconstituem a memória de um panorama categórico típico, condensando o processo evolutivo do conjunto histórico.

As áreas propostas para tombamento definitivo articulam as construções religiosas tombadas em âmbito nacional, as quais expressam o apogeu da economia da cidade e, ainda hoje, são elementos simbólicos para a população e signos marcantes na paisagem.

Além disso, considera-se que os atributos morfológicos do conjunto (traçado, parcelamento, igrejas e volumetria do casario) são traços de identidade da paisagem. A articulação desses elementos opera com a percepção visual do ambiente e sua representação geométrica, sugerindo efeitos de composição em perspectiva.

Ao priorizar a relação das diferentes visadas entre os elementos monumentais, considera-se também a fronteira do canavial limítrofe e o conjunto de elementos construídos que compõem o espaço urbano, pois a totalidade de superfícies, planos e volumes contidos no campo visual do observador permitem apreender o espaço envolvente.



E, ao tornar o pedestre protagonista do espaço, as diferentes articulações, conforme definidas no Mapa 7 “Estratégia de proteção proposta”, incluso na página 872 da Nota Técnica nº 6/2017/CGN/DEPAM, relacionam os monumentos com o traçado viário, reestabelecendo o significado da proteção e da conservação.

Nesse sentido, a valorização do valor dos principais componentes do sistema público – representado na configuração exterior das igrejas, largos e praças, ruas e avenidas, planos fachadísticos e volumetrias características dos tempos identitários, e respectivas envolventes diretas –, integra em *continuum* o traçado viário e o tecido urbano, sugerindo ser apropriado o tombamento federal e a adequação das poligonais de entorno do Conjunto. Dessa maneira, a proposta não exclui as hipóteses de reabilitação dos elementos fachadísticos do casario, mas, em especial, reforça o sentimento de pertencimento dos habitantes.

Assim, essas áreas preservam os valores – histórico, urbanístico e paisagístico –, facilmente identificados na cidade, pois englobam o traçado urbano inicial, abrigam os conjuntos arquitetônicos representativos dos séculos XVII ao XX, e guardam a morfologia antiga e a escala do núcleo compatível com este traçado.

Cabe registrar que, entre os aspectos conclusivos na referida Nota Técnica, devem ser adotadas as diretrizes e critérios de preservação voltados para a qualificação do espaço urbano e valorização dos edifícios históricos de interesse; e para o reconhecimento do valor histórico e paisagístico do Canal do rio Goiana, de forma a incluir esta infraestrutura física e histórica, que é parte do processo de consolidação da cidade, na condição de “nó” logístico da região da Zona da Mata Norte nos séculos XVIII e XIX.

Enfim, no sentido de integrar o respaldo dos moradores e das autoridades locais ao tombamento, há que compreender a potencialidade de integrar Goiana ao circuito de visitação turística mais amplo. A divulgação e a orientação devem motivar o envolvimento espontâneo da população, pois a participação das pessoas é importante para consolidar o tombamento na condição de medida essencial para a melhoria da realidade social e econômica. Agregue-se a essas diretrizes a interface com o governo local de forma a serem compatibilizados de maneira harmoniosa os interesses patrimoniais com o Código de Obras do município.

Ao caracterizar os elementos que serão preservados e justificar os ajustes no tombamento provisório, com base em critérios elaborados por colegas do Iphan e em conformidade com as recomendações da Nota Técnica, indico o tombamento definitivo e sugiro que o bem seja inscrito no Livro Histórico e no Livro Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico sob a seguinte denominação “Conjunto Histórico e Paisagístico da cidade de Goiana, estado de Pernambuco”.


Célia Guimarães
Brasília, 12 de junho de 2019